



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 13 de maio de 2019

Ofício nº **181/2019/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Prezados Srs Vereadores Jorge Martinho Ciotti e Rodrigo Alves

Em resposta ao ofício JMC n. 114/2019 que dispõe e requer informações quanto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Cumpre informar deste modo os membros que compõe o referido conselho, bem como colaciona ata da sessão ordinária realizada em abril de 2019, o que demonstra o pleno funcionamento e atuação.

Ademais, receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

**THAINÁ LOULA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB-MT n. 24728**  
**PORTARIA 129/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Recebido <b>03</b> Páginas.
Protocolo/Recepção:
Responsável: <b>Jurídico</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 412/2019  
Data: 23/05/2019 - Horário: 08:01  
Legislativo

, 1900, centro, Paranatinga/MT - Fone: (66) 3573.1329



## **PROJETO DE LEI Nº 075/2019**

**"ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA  
NO ARTIGO 1º DA LEI 109/2005, QUE  
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE  
PARANATINGA/MT E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 109/2005 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Paranatinga/MT e das outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 044/2004 de 02 de março de 2004, que “ dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 2º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) Governamentais e 04 (quatro) Não Governamentais, assim distribuídos":**

**Representantes Governamentais:**

1. Prefeitura Municipal de Paranatinga;
2. Câmara Municipal de Paranatinga;
3. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA;
4. Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER.

**Representantes Não Governamentais:**

1. Cooperativa Sicredi;
2. Sindicato dos Produtores Rurais;
3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
4. Associação dos Feirantes de Paranatinga".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

*Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável*

*Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável* do município de Paranatinga-MT. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 15:00 horas, no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Paranatinga, sitiando à Av Brasil, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, reuniu-se em sessão, os membros do Conselho Municipal Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável e técnicos da Extensão Rural do Município em plenária, para deliberação da pauta de convocação: Aprovação dos beneficiários kits de Irrigação para Agricultura familiar, no qual todos os presentes foram favoráveis. Na oportunidade foi informado que será renovado o decreto de nomeação 1332 de 2017, devido vencimento do prazo de vigência de 2 anos, ficando para próxima reunião a apresentação dos novos membros. O conselho ressaltou ainda a necessidade de nomeação de um secretário de agricultura. Por fim foi informado pelo membro do executivo Diego da Silva Nascimento que fora solicitado a secretaria estadual de agricultura familiar novos mais kits de irrigação para atender os pequenos agricultores da região. Nada mais havendo a tratar será encerrada a presente reunião que será assinada por mim, Luiz Gustavo de Moraes que lavrei e secretariei a presente ata e os demais presentes.

Luiz Gustavo de Moraes – Representante INDEA- MT

Maria Debora Loiola Bezerra – Ouvinte

José Nilo Silva Ferreira – Representante do Sind. dos Trab Rurais.

Marcos Muniz de Menezes – Ouvinte

Diego Da Silvá Nascimento – Representante Executivo